



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano • Nº 642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 0090/2021** - Constitui a comissão permanente de licitação de acordo com o instituído no art.51 da lei 8.666/93 e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JPWGT04DCUXJ6MRB3GPEOG

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DA PRESIDENCIA I

Portaria Nº 0090/2021

Constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de acordo com o instituído no Art.51 da Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Cairu e na Lei 248 de 02 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente de Licitação, composta de pelo menos dois Servidores qualificados pertencente ao quadro permanente desta Câmara Municipal, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas por esta Câmara Municipal, durante o período de 04/01/2021 à 30/12/2021:

PRESIDENTE :Daniela de Jesus Souza
CPF: 012.796.355-33
CARGO: Chefe de Departamento de Contratos

I MEMBRO – Maria da Luz Costa de Oliveira
CPF: 031.925.015-61
CARGO: Auxiliar de Serviços

II MEMBRO– Brenno Silva Santos
CPF: 087.695.395-02
CARGO: Supervisor de Informática

Art. 2º - Os membros desta Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada decisão.

Art.3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 01 de junho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Cairu, 10 de junho de 2021,

Diego Meireles de Amorim
Presidente

Rua Barão Homem de Mello n. 09 – Centro / 45420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169
E-mail: camaracairu@cmcairu.ba.gov.br